

EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAURI JOSÉ TORRES DUARTE
DIGNÍSSIMO CONSELHEIRO PRESIDENTE
BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

ASSUNTO: DENÚNCIA



ITACARAMBI

0005971511 / 2020

19/02/2020 10:10

TCMG PROTOCOLADO 19/02/20 10:10 0059715 MAG 11

RAMON CAMPOS CARDOSO, cidadão brasileiro, divorciado, pequeno produtor rural, inscrito no CPF número 373.154.636-15, identidade MG-1.497.994 SSP-MG, com domicílio do endereço rua 31 de dezembro, 233, centro, Itacarambi-MG, CEP: 39470-000, vem com muito respeito perante Vossa Excelência, com amparo no artigo 65 da Lei Orgânica (Lei Complementar à Constituição do Estado nº 102, de 17 de janeiro de 2008), e art. 301 do Regimento Interno (Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008), oferecer DENÚNCIA em face de **NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, médica, prefeita municipal da cidade de Itacarambi-MG – Gestão 2017/2020, CPF 051.915.476-24, identidade MG-6.506.994 SSP-MG, podendo ser encontrada no endereço Praça Adolfo de Oliveira, sem número, Paço da Prefeitura Municipal, Centro, Itacarambi-MG, CEP 39470-000, telefone (38) 3613-2559, pelos fatos adiante relatados.

DOS FATOS, CIRCUNSTÂNCIAS E ELEMENTOS DE CONVICÇÃO

Na data de 12/05/2017, o Sr. WENDEL JOSÉ CHAVES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Administração e MARIDO da Sra. Prefeita, encaminhou o Ofício nº 073/2017 à Câmara Municipal de Itacarambi.

Pela leitura desse mencionado ofício, o Sr. Secretário de Administração e marido, responde a requerimento do Legislativo e expressamente afirma que a **implantação de rede elétrica no Bairro (loteamento) Tancredo Neves estava orçada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

A Prefeita determinou a realização de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2018, Processo nº. 44/2018, cujo objeto é ***“Contratação de Empresa especializada para execução de obras de extensão de redes e iluminação pública, distribuição e utilização de energia com aquisição de materiais e serviços no Loteamento Tancredo Neves no Município de Itacarambi”***.

Há notícia de que, sem motivo plausível aparente, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Itacarambi-MG, no âmbito dessa Tomada de Preços nº. 03/2018, desclassificou uma concorrente

– a empresa CSC – Construtora Siqueira Cardoso Eireli, que teve seu recurso contra essa inabilitação negado, deixando que apenas a empresa JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. EPP reinasse sozinha com única proposta válida, sem qualquer concorrência, indicando possível direcionamento e favorecimento indevido.

Outro elemento que coloca dúvida acerca da legalidade desse processo, é que, embora para a Câmara Municipal o Sr. Secretário Municipal e marido afirmou oficialmente que referida obra está orçada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), há indícios de que a licitação foi adjudicada, homologada e contrato firmado no valor aproximado de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), é mais que o dobro do orçamento inicial.

Esses primeiros elementos, despertaram desconfiança quanto à lisura dessa licitação e contratação, e, assim levou à promoção de comparação dos preços unitários praticados pela Sra. Prefeita e seu Secretário marido, com outros preços de mercado, seja aqueles já costumeiramente obtidos pela Prefeitura de Itacarambi-MG seja mediante consulta no mercado especializado.

Infelizmente, como são dezenas de itens divididos em vários lotes, um mero e mortal cidadão não detém condições e ferramentas adequadas para promover comparação integral, sendo obrigado e se ater meramente a amostragem elegendo cinco itens que mais despertou estranheza e atenção.

Ocorre que, apenas pelos cinco itens que se analisou, já é possível se ter uma ideia que indica possível prática de superfaturamento, que, acredita-se, pode ser com intuito de desviar recursos públicos.

Os preços desses cinco itens do contrato em vigor, oriundo da Tomada de Preços nº. 03/2018, foram comparados com aqueles obtidos numa dispensa idêntica realizada na gestão anterior, Dispensa nº. 23/2016 (também executado pela JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS), bem como foram confrontados com preços obtidos mediante orçamentos fornecidos pelo comércio especializado desse tipo de objeto, vejam o resultado:

1.362 metros de CABO TRIPLEX CA 2x1x70x70mm 0.6/IKV (item nº 25 TP 03/2018 – item nº 19 Lote 01 Dispensa 23/2016)				
UNIT. TP 03/2018	TOTAL TP 03/2018	UNIT. DI 23/2016	TOTAL DI 23/2016	DIREFENÇA A MAIOR
R\$ 64,39	R\$ 87.695,78	R\$ 16,97	R\$ 23.113,14	R\$ 65.285,64

A leitura do quadro acima é a seguinte: o item de cabo triplex, que na Tomada de Preços nº 03/2018 é o **item nº 25** e na Dispensa nº. 23/2016 era o **item nº 19 do Lote 01**, foi adquirido pela Sra. Prefeita ao custo unitário de R\$ 64,39 o metro, totalizando R\$ 87.695,78; enquanto na no ano de 2016 esse mesmo material foi adquirido ao custo unitário de R\$ 16,97, ou seja se tivesse sido adquirido por esse valor o total seria R\$ 23.113,14, indicando que possivelmente há superfaturamento de R\$ 65.285,64 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), o que pode ter causado grave lesão ao erário.

E assim sucessivamente nos outros quatro itens escolhidos como amostragem.

282 peças de CONECTOR TER COMP CB AÇO 6,4mm (item nº 65 TP 03/2018 – item nº 37 Lote 01 Dispensa 23/2016)				
UNIT. TP 03/2018	TOTAL TP 03/2018	UNIT. DI 23/2016	TOTAL DI 23/2016	DIREFENÇA A MAIOR
R\$ 145,96	R\$ 41.160,72	R\$ 1,54	R\$ 434,28	R\$ 40.726,44

90 peças de ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15 KV (item nº 85 TP 03/2018 – item nº 48 Lote 02 Dispensa 23/2016)				
UNIT. TP 03/2018	TOTAL TP 03/2018	UNIT. DI 23/2016	TOTAL DI 23/2016	DIREFENÇA A MAIOR
R\$ 219,76	R\$ 19.778,40	R\$ 71,76	R\$ 6.458,40	R\$ 13.320,00

16 peças de MÃO FRANCESA PERFILADA (item nº 89 TP 03/2018 – item nº 49 Lote 01 Dispensa 23/2016)				
UNIT. TP 03/2018	TOTAL TP 03/2018	UNIT. DI 23/2016	TOTAL DI 23/2016	DIREFENÇA A MAIOR
R\$ 146,04	R\$ 2.336,64	R\$ 19,53	R\$ 312,48	R\$ 2.024,16

413 peças de OLHAL P/ PARAFUSO CL 50 KN (item nº 90 TP 03/2018 – item nº 50 Lote 01 Dispensa 23/2016)				
UNIT. TP 03/2018	TOTAL TP 03/2018	UNIT. DI 23/2016	TOTAL DI 23/2016	DIREFENÇA A MAIOR

R\$ 51,94	R\$ 21.451,22	R\$ 15,33	R\$ 6.331,29	R\$ 15.119,93
-----------	---------------	-----------	--------------	---------------

Vejam que em todos os cinco itens escolhidos por amostragem aparenta ter havido superfaturamento, já que existe enorme disparidade entre os preços unitários praticados na Tomada de Preços nº. 03/2018 e aqueles obtidos na Dispensa nº. 23/2016.

Não bastasse isso, houve o cuidado de consultar o mercado especializado, e os preços obtidos nos orçamentos atuais confirmam os preços praticados no ano de 2016, reforçando a noção de prática de superfaturamento na licitação e contratos atuais.

Somente nesses cinco itens selecionados por amostragem, o superfaturamento seria de **R\$ 135.773,17 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos)**, já que pelos preços unitários praticados o total geral desses itens foi de R\$ 172.422,76 e acaso tivessem sido adquiridos pelo real preço de mercado (tomando por base a Dispensa nº 23/2016) o montante seria de apenas R\$ 36.649,59).

Orçamento atual juntado confirma preços para os mesmos 05 itens num total de R\$37.380,24, ajudando a entender que os preços praticados hoje são bem próximos dos adquiridos conforme a planilha da Disp 023/2016.

A impressão que se tem, pela descrição dos itens da Tomada de Preços de nº. 03/2018 e Dispensa nº 23/2016, e que se trata dos mesmos e idênticos materiais, não havendo justificativa plausível para tamanha diferença.

Consultando as informações disponibilizadas no Portal de Transparência, é possível compreender que a Administração Municipal já teria liquidado e pago o seguinte:

Número	Empenho	Ano	Data	Descrição	Valor
7842	20931	2019	10/09/2019	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENÇÃO DE REDE NO BAIRRO TANCREDO NEVES.	R\$ 137,268.48
8739	23241	2019	04/10/2019	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENÇÃO DE REDE NO BAIRRO TANCREDO NEVES.	R\$ 154,815.88
10651	26048	2019	03/12/2019	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A MEDICAO Nº 3 EXTENSAO DE REDE ELETRICA URBANA, BAIRRO TANCREDO NEVES - TP 03/2018 PROCESSO 044/2018.	R\$ 194,250.79
TOTAL:					R\$ 486.335,15

Considerando os históricos das notas de empenho acima arroladas, aparenta que somente no exercício 2019 a Administração Municipal liberou quase meio milhão desse contrato firmado com a empresa JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A e que indica a possível prática de superfaturamento.

Pior: pelas conversas mantidas em redes sociais, a Prefeitura indica que a empresa retomará essa obra na data de 26/02/2020 com conclusão prevista para dia 06/03/2020, prometendo inaugurá-la e promover o pagamento final total.

Vejam que somente em cinco itens verificados, o possível superfaturamento e eventual desvio de recursos pode ter atingido a cifra aproximada de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); se essa mesma prática tiver sido também empregada nos demais itens contratados, o prejuízo total pode se aproximar de R\$ 490.000,00.

Curiosamente, essa diferença é a mesma entre o valor total do contrato (790.000,00) e o valor inicialmente orçado e informado à Câmara Municipal (300.000,00) como fez o Sr. Secretário Municipal de Administração e marido, mediante o ofício nº 073/2017, de 12/05/2017.

Entretanto, essa Corte de Contas detém poder e prerrogativas legais para evitar que ocorra os pagamentos finais, estacando essa que aparenta ser uma enorme sangria dos cofres públicos em pleno ano eleitoral, aplicando o que dispõe o seu Regimento Interno:

Art. 197. No início ou no curso de qualquer apuração, havendo fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Tribunal poderá, de ofício ou mediante provocação, determinar medidas cautelares.

§ 1º As medidas cautelares poderão ser adotadas sem prévia manifestação do responsável ou do interessado, quando a efetividade da medida proposta puder ser obstruída pelo conhecimento prévio.

§ 2º Em caso de comprovada urgência, as medidas cautelares poderão ser determinadas por decisão do Relator, devendo ser submetidas à ratificação do Tribunal na primeira sessão subsequente, sob pena de perder eficácia.

§ 2º Em caso de comprovada urgência, as medidas cautelares poderão ser determinadas por decisão monocrática, devendo ser submetidas à ratificação do Tribunal, pelo Relator ou, na hipótese de sua ausência, pelo Presidente do respectivo colegiado, na primeira sessão subsequente, sob pena de perder eficácia. (Redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 23/2013, de 18/12/2013)

Dessa forma, com o devido acatamento e respeito, acredita-se que o presente caso concreto seja hipótese para adoção de uma das medidas cautelares previstas no mesmo Regimento:

Art. 198. São medidas cautelares a que se refere o artigo anterior, além de outras medidas de caráter urgente:

I - recomendação à autoridade superior competente, sob pena de responsabilidade solidária, do afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento;

II - indisponibilidade, por prazo não superior a um ano, de bens em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento dos danos em apuração;

III - sustação de ato ou de procedimento, até que se decida sobre o mérito da questão suscitada;

IV - arresto.

Aparenta que a empresa contratada vem apresentando medições parciais e recebendo pagamentos por elas, e está a ponto de concluir a execução das obras.

A compreensão inicial é que não é caso de SUSTAR ou SUSPENDER a execução do contrato, já que a população não pode ser prejudicada pelos atos antieconômicos do particular ou da própria Administração Municipal.

Mas é sim caso de SUSPENDER COM URGÊNCIA, TODO E QUALQUER PAGAMENTO decorrente desse contrato firmado com a empresa JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, até que esse egrégio Tribunal de Contas verifique a pertinência da presente denúncia, evitando-se maiores prejuízos aos cofres públicos de Itacarambi-MG e garantindo a possibilidade da aplicação de eventuais sanções, inclusive ressarcimento.

DO PEDIDO

Diante dos indícios acima explicitados, e dos documentos que o Denunciante conseguiu obter e que seguem em anexos, requer sejam tomadas todas as medidas possíveis para completa apuração dos fatos e do eventual prejuízo causado aos cofres públicos, com a punição exemplar dos responsáveis.

Liminarmente, sem a oitiva dos Denunciados, requer seja determinada a suspensão de todo e qualquer pagamento relativo ao contrato decorrente da Tomada de Preços nº 003/2018; ou,

Caso não seja esse o entendimento desse egrégio Tribunal de Contas, seja determinada a suspensão liminar do contrato firmado com a empresa JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS no âmbito da

Tomada de Preços nº 03/2018 e os pagamentos correlacionados, sem a oitiva prévias do Denunciado, ante a urgência que a medida requer;

Pugna provar o alegado por todos os meios de prova admitidos perante esse Tribunal, especialmente a determinação ao Município para juntada de cópia integral da licitação Tomada de Preços nº 03/2018, todos os contratos e aditivos dela decorrente, cópias de toda a documentação comprobatória da despesa (notas de empenho, notas de liquidação, notas fiscais, termos de medição, relatório fotográfico, e outros).

Itacarambi (MG), 17 de fevereiro de 2020.



RAMON CAMPOS CARDOSO
CPF 373.154.636-15

Em relação aos fatos:

- 1) A EMPRESA JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, foi contratada em 2016 para iluminar 02 campos de futebol e não concluiu as obras, sendo que apenas um dos campos o da Comunidade de Vila Florentina foi finalizado em meados de 2019 (03 anos depois).
- 2) Em julho de 2018 a EMPRESA JADEL participou e foi contratada através do Proc. Licit. 044/2018 para obras de iluminação do Bairro Tancredo Neves, cujo contrato foi no valor de R\$ 790.201,00 conf. doc. Juntado.
- 3) Não se sabe porque a EMPRESA “CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELE”, que consta do relatório anexo foi desclassificada e teve seu recurso negado, fato que também merece ser investigado, pois a disputa entre as duas empresas poderia proporcionar ao município um preço mais em conta.
- 4) Conforme documentos juntados:
 - Planilha de custos do anexo VII Proc. Licit. Nº 044/2018.
 - Planilha dos lotes 01, 02, 03 e 04 do contrato administrativo de Prestação de Serviços Nº 143/2016 (Disp. De Lic. Nº 023/2016)).

Chama a atenção alguns itens que são coincidentes em ambas as planilhas, com preços muito elevados no segundo contrato de 2018 em relação ao primeiro de 2016, executados pela mesma empresa. Distorção de preços que deve ser investigada, se for o mesmo produto.

- 5) Em ofício enviado à Câmara Municipal (anexo), o Secretário de Administração (SR. Wendel Chaves) Marido da prefeita Nívea maria fala de um gasto de R\$ 300.000,00 para a iluminação do Bairro Tancredo Neves, que acabou ficando em R\$ 790.000,00.
- 6) Planilha Comparativa de preços executados pela JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA que chama a atenção por um aumento de 470% em apenas 05 itens avaliados, que podem ser os mesmos, mas nunca uma diferença tão grande.

Documentos entregues:

- Planilha de custos Proc. Licit.

Nº 044/2018.

Planilha da Disp. 023/2016.
044/2018.
previsão de custos.
c/ previsão do custo.
recurso da CSC – Construtora.
itens possivelmente majorados.
de empresa do ramo.
liquidados.
obras (Publicação no site).

- Contrato Nº 143/2016 c/
- Relatório completo Licit.
- Relat. Prorrogação/aditivo c/
- Ofício do Sec. Wendel Chaves
- Aviso do julgamento do
- Planilhas Comparativas dos
- Orçamento com preços atuais
- Comprovante dos empenhos
- Comprovantes do início das

←  **Tancredo Neves**
Buguinha, Danilo, Ferbandao Do ...



14:04

Serjao

Boa tarde... Amigos(a) famílias do Bairro Tancredo Neves, a pedido de Dra. Nívea e dando andamento aos nossos trabalhos sempre transmitidos aos Senhores(a), informo que a CEMIG autorizou a ligação da energia do Bairro Tancredo Neves e estamos planejando junto a empresa JADEL para iniciar as obras solicitadas pela CEMIG na segunda feira, podem ocorrer mudanças em função das chuvas, mas o planejamento até então estão previstos para início na segunda. Desde já agradecemos a atenção, parceria, apoio e paciência. Grande abraço...

16:38

Serjao

Serjao

 Digite uma mens...





Tancredo neves

Buguinha, Danilo, Ferbandao Do ...



18:43

E isso ai meu amigo 18:43

Sepre ai deixando nois informados

18:43

Tamu junto 18:43

Serjao

Com a graça de Deus e a força de
rodos nos, teremos nossa energia
ligada... E vamos fazer festa sim,
depois de tanta luta, desgaste e
sofrimento, essa conquista Ser a
comemorada com festa...

18:47

Serjao

+55 38 9106-1921

Tamu junto

Obrigado parceiro... 18:47

Tamos juntos... 18:47



Digite uma mens...





Tancredo neves

Buguinha, Danilo, Ferbandao Do ...



Serjao

Boa tarde a todos... Cheguei hoje de viagem e fiz contato com a empresa... Me informaram que não vieram na segunda porque a CEMIG autorizou o desligamento nos dias 03 a 06 de Março e com isso não tinha como eles fazerem o serviço é voltarem depois. Com isso foi feito a reprogramação e a equipe chega em Itacarambi para realizar as obras no dia 27 de fevereiro e ficam até o dia 06 de março quando concluem a obra e já realizaram a ligação da energia do Bairro. A CEMIG mudou o cronograma e porisso não puderam vir... Segue o novo cronograma dos desligamentos de energia para a realização do ligamento da energia do Bairro Tancredo Neves.

15:46

Serjao

Encaminhada



Digite uma mens...



ITENS QUE PODEM SER OS MESMOS COM PREÇOS MUITO MAJORADOS

- Preço unitário da Planilha conf. Licit. 044/2018 -----Coluna Pç 01
- Preço unitário da Planilha conf. contr. Disp. 023/2016-----Coluna Pç 02
- Preço total conf. Licit. 044/2018-----Coluna Total 03
- Preço total conf. Disp. 023/2016 p/ o mesmo produto-----Coluna Total 04
- Valor a maior considerando preço anterior e atual-----Coluna Diferença

LC. 044 ITENS	DISP. 023 ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	01 PREÇO LIC. 044	02 PREÇO DISP.02 3	03 TOTAL DISP. 023	04 TOTAL DISP. 023	DIFERENÇA A MAIOR
025	19 L 01	CABO TRIPLEX CA 2 X 1 X 70 X 70 MM2 0,6/KV	METRO	1.362	64,39	16,97	87.695,78	23.113,14	64.582,64
065	37 L 01	CONECTOR TER COMP CB AÇO 6,4 MM	PÇ	282	145,96	1,54	41.160,72	434,28	40.726,44
085	48 L 02	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15 KV	PÇ	90	219,76	71,76	19.778,40	6.458,40	13.320,00
089	49 L 01	MÃO FRANCESA PERFILADA	PÇ	16	146,04	19,53	2.336,64	312,48	2.024,16
090	50 L 01	OLHAL P/ PARAFUSO CL 50 KN	PÇ	413	51,94	15,33	21.451,22	6.331,29	15.119,93
TOTAIS					172.422,76	36.649,59	135.773,17		

- CONSIDERANDO QUE OS ITENS ACIMA PODEM SER OS MESMOS EM RELAÇÃO AOS DOIS PROCESSOS DE COMPRA, EM APENAS 05 ITENS PODEMOS TER UMA DIFERENÇA DE 135.733,17 COM UMA MAJORAÇÃO DE 470%.
- PREÇO DESSES 05 PRODUTOS CONF. DISPENSA 023 DE 2016 ----- 36.649,59.
- PREÇO DOS 05 PRODUTOS CONF. PROC. LICIT. 044 DE 2018----- 172.422,76.
- AS DUAS PLANILHAS FORAM FEITAS COM 02 ANOS DE INTERVALO.
- OS DOIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS PELA MESMA EMPRESA.

29 de 36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-255

ANEXO VII**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2018****TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018****PLANILHA DE CUSTOS**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Estimado
0001	AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDARIA 500MM	PÇ	10,00	126,32	1.263,18
0002	ALCA PARA ESTRIBO ABERTA	PÇ	126,00	8,81	1.109,43
0003	ALCA PARA ESTRIBO FECHADA	PÇ	60,00	9,51	570,60
0004	ALCA PREF CB CAL 70MM2 MULTIPLEX:	PÇ	93,00	2,90	269,93
0005	ALCA PREF ESTAI P/ CB ACO DN 9,5MM(3/8P):	PÇ	49,00	10,62	520,50
0006	ALCA PREF OLHAL CAA21MM2:	PÇ	1,00	9,64	9,64
0007	ANEL ELASTOMERICO P/ AMARRACAO ISOL. PINO	PÇ	72,00	6,14	442,08
0008	ARRUELA QUADRADA DE ACO 38X18X3MM	PÇ	340,00	0,51	171,70
0009	BRACADEIRA PLASTICA CB MULTIPLEX:	PÇ	294,00	0,75	219,03
0010	BRACO ANTI-BALANCO	PÇ	49,00	25,68	1.258,32
0011	BRACO IP TIPO CURTO:	PÇ	99,00	33,73	3.339,02
0012	BRACO SUPENSAO C/ GRAMPO 6,5-9,5MM:	PÇ	91,00	35,31	3.212,98
0013	BRACO SUPORTE C:	PÇ	26,00	74,53	1.937,65
0014	BRACO SUPORTE L:	PÇ	49,00	121,22	5.939,78
0015	BRACO TIPO J - RDP:	PÇ	7,00	283,78	1.986,44
0016	CABO ACO DN 6,4MM (1/4P) SM 7 FIOS ZINC:	KG	167,10	16,26	2.717,05
0017	CABO ACO DN 9,5MM (3/8P) SM 7 FIOS ZINC:	KG	1.218,56	17,29	21.062,81
0018	CABO AL 1X 16mm2 XLPE/EPR 0,6\ 1KV:	METRO	36,00	1,90	68,22
0019	CABO AL 1X 50mm2 PROTEGIDO 15KV:	METRO	7.428,50	7,34	54.488,05
0020	CABO AL 1X 70MM2 CL2 XLPE 0.6/1KV	METRO	40,50	6,64	268,72
0021	CABO COBERTO AL 1X150MM2 15KV:	METRO	1.575,00	19,52	30.747,94
0022	CABO CU 1X 1,5MM2 CL 2 EPR/XLPE 0.6/1KV:	METRO	495,00	1,43	707,85

30 de 36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-255

0023	CABO DUPLEX CA 1X1X16+16XMM2 0,6/1KV:	METRO	90,00	22,13	1.991,70
0024	CABO QUADRUPLIX CA 3X1X70+70MM2 0,6/1KV:	METRO	4.139,00	19,04	78.785,87
0025	CABO TRIPLEX CA 2X1X70+70MM2 0,6/1KV	METRO	1.362,00	64,39	87.695,78
0026	CABO TRIPLEX CA 3X1X16+16MM2 0,6/1KV:	METRO	30,00	88,80	2.664,08
0027	CANTONEIRA PARA BRACO C:	PÇ	11,00	23,04	253,47
0028	CAPA ISOLANTE CUNHA C/ ESTRIBO 50MM:	PÇ	4,00	11,62	46,47
0029	CARTUCHO APLICAÇÃO AZUL:	PÇ	6,00	288,61	1.731,68
0030	CARTUCHO APLICAÇÃO VERMELHO:	PÇ	54,00	158,52	8.559,95
0031	CHAVE FACA UNIPOLAR 15KV 630A:	PÇ	3,00	141,20	423,61
0032	CHAVE FUSIVEL 100A 15KV 7,1KA:	PÇ	34,00	68,31	2.322,37
0033	CINTA ACO D 170MM:	PÇ	20,00	16,63	332,65
0034	CINTA ACO D 180MM:	PÇ	10,00	16,67	166,70
0035	CINTA ACO D 190MM:	PÇ	36,00	15,96	574,38
0036	CINTA ACO D 200MM:	PÇ	19,00	19,19	364,52
0037	CINTA ACO D 210MM:	PÇ	55,00	19,36	1.064,66
0038	CINTA ACO D 230MM:	PÇ	67,00	19,21	1.287,24
0039	CINTA ACO D 240MM:	PÇ	7,00	20,85	145,92
0040	CINTA ACO D 250MM:	PÇ	24,00	24,33	583,98
0041	CINTA ACO D 270MM:	PÇ	13,00	24,22	314,86
0042	CINTA ACO D 290MM:	PÇ	13,00	82,78	1.076,14
0043	CINTA ACO D 310MM:	PÇ	3,00	18,40	55,19
0044	COB PROT P/ CONECTOR E GRAMPO LV RDP 25KV:	PÇ	6,00	20,98	125,87
0045	COBERTURA ISOL. FLEXIVEL P/ BUCHA TRAFÓ BT:	PÇ	27,00	28,30	764,10
0046	COBERTURA ISOLADA FLEXIVEL P/ BUCHA TRAFÓ:	PÇ	27,00	3,16	85,39
0047	COBERTURA PROT. CONECTOR RDP 25KV:	PÇ	60,00	1,78	106,60
0048	CONECTOR ATERR. FERRAGEM IP FIO AL 10MM2:	PÇ	216,00	1,85	399,60

31 de 36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-255

0049	CONECTOR COMP H 13-50MM2 ITEM 1:	PÇ	75,00	2,90	217,50
0050	CONECTOR COMP H 13-70MM2 ITEM 2:	PÇ	332,00	13,29	4.410,62
0051	CONECTOR COMP H 42-95MM2 ITEM 3:	PÇ	79,00	16,65	1.315,15
0052	CONECTOR CUNHA AL 150 C/ ESTRIBO:	PÇ	6,00	14,56	87,35
0053	CONECTOR CUNHA AL 50 C/ ESTRIBO:	PÇ	81,00	6,65	538,65
0054	CONECTOR CUNHA CU ITEM 1:	PÇ	349,00	5,23	1.823,53
0055	CONECTOR CUNHA CU ITEM 2:	PÇ	78,00	4,60	358,80
0056	CONECTOR CUNHA CU ITEM 7:	PÇ	52,00	4,58	238,16
0057	CONECTOR PERFURAÇÃO 1,5MM/35-120MM:	PÇ	198,00	7,15	1.414,71
0058	CONECTOR PERFURAÇÃO 10mm2/6mm2:	PÇ	100,00	8,52	852,25
0059	CONECTOR PERFURAÇÃO 16-70mm2/6-35mm2:	PÇ	346,00	9,52	3.293,06
0060	CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120mm2/10-35mm2:	PÇ	22,00	6,67	146,69
0061	CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120mm2/70-120mm2:	PÇ	65,00	3,46	225,06
0062	CONECTOR TERM 54MM/70MM:	PÇ	27,00	1,82	49,21
0063	CONECTOR TERM COMP CA 16mm2 CH 1 FURO:	PÇ	36,00	1,25	44,82
0064	CONECTOR TERM COMP CA 50mm2 1FURO:	PÇ	64,00	1,40	89,28
0065	CONECTOR TERM COMP CB ACO 6.4MM 1 FURO:	PÇ	282,00	145,96	41.160,72
0066	CONECTOR TERMINAL CA/CU 50 mm2:	PÇ	51,00	4,90	249,65
0067	CRUZETA FIBRA VID 2400MM:	PÇ	16,00	55,57	889,16
0068	ELO FUSIVEL DISTRIB 500MM 12K:	PÇ	4,00	5,42	21,66
0069	ELO FUSIVEL DISTRIB 500MM 20K:	PÇ	3,00	29,04	87,11
0070	ELO FUSIVEL DISTRIB 500MM 3H:	PÇ	27,00	29,72	802,51
0071	ESPACADOR LOSANGULAR P/ 50-150MM2 C/ AMAR:	CJ	239,00	13,46	3.216,94
0072	ESPACADOR MONOFASICO 2L 50MM2:	PÇ	5,00	4,91	24,57
0073	ESTRIBO PARA BRACO TIPO L:	PÇ	70,00	10,56	739,38

32 de 36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-255

0074	FIO AL 5,1MM P/ AMARACAO RDP:	PÇ	109,60	3,02	331,35
0075	FITA ISOLANTE 19MMX10M AUTOFUSAO	RL	3,60	10,03	36,11
0076	FITA ISOLANTE ADESIVA 19MMX20M PVC:	RL	0,90	27,13	24,42
0077	GANCHO-OLHAL CL 50KN:	PÇ	25,00	33,37	834,13
0078	GRAMPO ANCORAGEM 50MM2:	PÇ	67,00	45,35	3.038,12
0079	GRAMPO LV DERIV 13-70MM2:	PÇ	85,00	11,36	965,18
0080	HASTE ATERRAMENTO ACO 2400MM:	PÇ	38,00	11,92	452,77
0081	IDENTIFICADOR DE FASE A:	PÇ	66,00	0,60	39,60
0082	IDENTIFICADOR DE FASE B:	PÇ	99,00	45,98	4.551,77
0083	IDENTIFICADOR DE FASE C:	PÇ	33,00	20,59	679,47
0084	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15KV:	PÇ	98,00	37,09	3.634,33
0085	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15KV:	PÇ	90,00	219,76	19.778,40
0086	LAMPADA VSAP 100W TUBULAR:	PÇ	99,00	16,18	1.601,57
0087	LUMINARIA FECHADA LAMP VSAP 100W TUBULAR:	PÇ	99,00	112,97	11.184,03
0088	MANILHA-SAPATILHA CL 50KN:	PÇ	70,00	12,56	879,20
0089	MAO FRANCESA PERFILADA	PÇ	16,00	146,04	2.336,64
0090	OLHAL P/ PARAFUSO CL 50KN:	PÇ	413,00	51,94	21.451,22
0091	PARA RAIOS 12KV 10KA ZNO POLIMERICO:	PÇ	42,00	93,94	3.945,48
0092	PARA RAIOS P/ REDE SECUNDARIA ISOL.10KA:	PÇ	27,00	13,29	358,83
0093	PARA RAIOS P/ REDE SECUNDARIA CONV.10KA:	PÇ	9,00	13,96	125,60
0094	PARAFUSO CAB ABAUL PESC QUAD M12X 40MM:	PÇ	18,00	3,05	54,81
0095	PARAFUSO CAB ABAUL PESC QUAD M16X 45MM:	PÇ	289,00	3,70	1.069,30
0096	PARAFUSO CAB ABAUL PESC QUAD M16X 70MM:	PÇ	728,00	4,19	3.050,32
0097	PARAFUSO CAB PORCA QUADRADA M16X 125MM:	PÇ	34,00	5,51	187,26
0098	PARAFUSO CAB PORCA QUADRADA M16X 300MM:	PÇ	368,00	6,32	2.326,68

33 de 36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-255

0099	PARAFUSO CAB PORCA SEXT M12X45MM BRONZE:	PÇ	72,00	10,95	788,40
0100	PARAFUSO CAB QUAD M16X150MM:	PÇ	8,00	3,05	24,36
0101	PINO ACO BRACO C ALT. 27MM:	PÇ	72,00	13,86	997,74
0102	PINO CRUZETA 294MM 15KV:	PÇ	18,00	7,85	141,30
0103	POSTE A INSTALAR S/C	PÇ	96,00	1.537,50	147.600,00
0104	POSTE A RETIRAR S/C	PÇ	14,00	1.211,25	16.957,50
0105	POSTE APROVEITAR COMPLETO S/C	PÇ	32,00	993,75	31.800,00
0106	POSTE APROVEITAR NORMAL S/C	PÇ	4,00	830,63	3.322,50
0107	POSTE APROVEITAR SIMPLES S/C	PÇ	1,00	558,75	558,75
0108	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN:	PÇ	16,00	1.043,52	16.696,24
0109	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN:	PÇ	11,00	1.340,73	14.748,00
0110	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 1000DAN:	PÇ	6,00	1.710,13	10.260,78
0111	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN:	PÇ	4,00	2.045,36	8.181,42
0112	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN:	PÇ	1,00	2.037,16	2.037,16
0113	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN:	PÇ	57,00	892,77	50.888,03
0114	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 600DAN:	PÇ	1,00	1.281,79	1.281,79
0115	REATOR LAMPADA VS 100W INTERNO:	PÇ	99,00	58,11	5.753,14
0116	RELE ELETRONICO 127V 10A:	PÇ	99,00	33,51	3.317,00
0117	SAPATILHA 3/8':	PÇ	155,00	1,35	209,64
0118	SUPORTE L P/ CRUZETA:	PÇ	87,00	25,50	2.218,28
0119	SUPORTE L P/ TOPO POSTE:	PÇ	7,00	19,92	139,42
0120	SUPORTE P/ TRAF0 240MM:	PÇ	18,00	100,71	1.812,69
0121	SUPORTE TL P/ CH. SEC. UNIP. EM TP. POS:	PÇ	3,00	12,10	36,31
0122	SUPORTE Z P/ CHAVE FUSIVEL:	PÇ	20,00	21,06	421,15
0123	TRAF0 TRIF. 15KV 45KVA 220/127V:	PÇ	9,00	6.845,75	61.611,71
VALOR TOTAL ESTIMADO					851.270,03



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 18.283.101/0001-82
Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n - CEP: 39.470-000 - Tel: (38)3613-2171
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº143/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 023/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 070/2016

O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.283.101/0001-82, sediado na Praça Adolfo de Oliveira, s/nº, centro, ITACARAMBI - MG, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ramon Campos Cardoso, Brasileiro, Divorciado, portador do CPF N.º 373.154.636-15 e Cédula de Identidade 1.497.994 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.620.226/001-95, com sede na Rua Dez, nº 200, Bairro Raquel, Salinas/MG, CEP 39560-000, neste ato representado por Maria Beatriz Ribeiro Nunes, Carteira de Identidade nº MG-11.354.638 e CPF nº 042.406.086-86 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM PRAÇAS E CAMPOS DE FUTEBOL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme Anexo II - Planilha Orçamentária e Anexo IV - Projeto Básico, partes integrantes deste instrumento.

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada global, por preço unitário, de conformidade com os termos do Edital de Tomada de Preços n.º 002/2016 através de ordens de serviços específicas. Nenhum serviço será realizado sem cobertura de "ordem de serviço" previamente emitida. A contratada deverá atender, no prazo máximo de três dias, as ordens recebidas para mobilização de pessoal e de equipamentos.

Para efeitos legais, o valor do presente contrato é de **R\$172.889,90 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e noventa centavos)**, conforme proposta de preços da licitante, tendo como base o mês de setembro de 2015.

Lote - 01					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	6	Peça 1 Peça	ALCA PREF CA/CAL 70MM2	R\$ 5,09	R\$ 30,54
2	1	Quilograma	ARAME AÇO GALVANIZADO Nº12 BWG 2,76MM	R\$ 9,82	R\$ 9,82
3	5	Peça 1 Peça	ARMAÇÃO SECUND 1 ESTRIBO	R\$ 10,92	R\$ 54,60
4	2	Peça 1 Peça	ARMAÇÃO SECUND 2 ESTRIBOS	R\$ 21,73	R\$ 43,46
5	23	Peça 1 Peça	ARRUELA QUAD 38X18X3MM	R\$ 0,50	R\$ 11,50
6	5	Peça 1 Peça	BRAÇO COM GRAMPO ITEM 1	R\$ 22,23	R\$ 111,15
7	24	Peça 1 Peça	BRAÇADEIRA PLAST CB MULT	R\$ 1,89	R\$ 45,36
8	12	Peça 1 Peça	BRAÇO TIPO J - RDP	R\$ 262,59	R\$ 3.151,08
9	2	Conjunto	BUCHAS E PORCAS-ARRUELAS	R\$ 3,80	R\$ 7,60
10	2	Peça 1 Peça	CABEÇOTE 60MM 135º	R\$ 9,74	R\$ 19,48
11	1	Peça 1 Peça	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO	R\$ 20,11	R\$ 20,11
12	1	Peça 1 Peça	CAIXA MED CM-8	R\$ 102,66	R\$ 102,66
13	6	Peça 1 Peça	CANTONEIRA PARA BRAÇO C	R\$ 53,38	R\$ 320,28
14	100	Metro	CB ACO MR CLA 6,4MM 7 F	R\$ 2,53	R\$ 253,00
15	2	Metro	CB AL 1X 16MM2 1KV	R\$ 1,89	R\$ 3,78
16	4	Metro	CB AL 1X 50MM2 15KV PROT	R\$ 7,33	R\$ 29,32
17	30	Metro	CB CU 1X 95MM2 750V	R\$ 42,53	R\$ 1.275,90

JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Rua: Dez, nº 200 - Bairro: Raquel

CEP: 39.560-100

SALINAS - MG



MUNICIPIO DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 18.283.101/0001-82
Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n - CEP: 39.470-000 - Tel: (38)3613-2171
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

18	210	Metro	CB TRIP CA 2X1X35+70 1KV	R\$ 11,14	R\$ 2.339,40
19	25	Metro	CB TRIP CA 2X1X70+70 1KV	R\$ 16,97	R\$ 424,25
20	1	Peça 1 Peça	CH FUS 15KV PF 100A 7, 1 KA	R\$ 212,75	R\$ 212,75
21	1	Peça 1 Peça	CHAVE MAG. EXT. 1X50A 127S/RELE 6905 P CEMIG	R\$ 244,58	R\$ 244,58
22	3	Peça 1 Peça	CINTA AÇO D 230MM	R\$ 16,19	R\$ 48,57
23	2	Peça 1 Peça	COB PROT BUCHA BT TFO IT1	R\$ 11,21	R\$ 22,42
24	1	Peça 1 Peça	COB PROT PARA BUCHA EQUIP	R\$ 9,83	R\$ 9,83
25	3	Metro	CONDUTOR CU 10MM2	R\$ 4,19	R\$ 12,57
26	48	Peça 1 Peça	CONETOR ATER FERRAGEM IP	R\$ 0,87	R\$ 41,76
27	5	Peça 1 Peça	CONETOR CUNHA CU ITEM 1	R\$ 3,42	R\$ 17,10
28	6	Peça 1 Peça	CONETOR CUNHA CU ITEM 5	R\$ 3,05	R\$ 18,30
29	4	Peça 1 Peça	CONETOR CUNHA CU ITEM 6	R\$ 4,20	R\$ 16,80
30	1	Peça 1 Peça	CONETOR CUNHA CU ITEM 7	R\$ 4,48	R\$ 4,48
31	1	Peça 1 Peça	CONETOR H ITEM 1	R\$ 2,11	R\$ 2,11
32	1	Peça 1 Peça	CONETOR H ITEM 2	R\$ 2,05	R\$ 2,05
33	4	Peça 1 Peça	CONETOR H ITEM 3	R\$ 3,11	R\$ 12,44
34	3	Peça 1 Peça	CONETOR PERF 16-70/6-35	R\$ 6,28	R\$ 18,84
35	4	Peça 1 Peça	CONETOR PERF 70-120/70-120	R\$ 9,25	R\$ 37,00
36	2	Peça 1 Peça	CONETOR TERM 50MM2 1 FURO	R\$ 1,68	R\$ 3,36
37	15	Peça 1 Peça	CONETOR TERM ACO 6,4/21	R\$ 1,54	R\$ 23,10
38	7.497	Serviço	CUSTO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.350,40	R\$ 10.123,94
39	1	Peça 1 Peça	DISJ BIP 200A 220V 10KA	R\$ 214,94	R\$ 214,94
40	9	Metro	ELET PVC 60MM C/LUVA	R\$ 20,42	R\$ 183,78
41	3	Metro	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 20MM	R\$ 3,42	R\$ 10,26
42	1	Peça 1 Peça	ELO FUS.BOTAO 500MM 6K	R\$ 4,25	R\$ 4,25
43	4	Peça 1 Peça	FITA AD. ISOL PVC 19MMX20M	R\$ 4,44	R\$ 17,76
44	4	Peça 1 Peça	FITA ISOL. AUTO-A 19MMX10M	R\$ 16,91	R\$ 67,64
45	12	Peça 1 Peça	HASTE ATERRAMENTO 2,40M	R\$ 34,88	R\$ 418,56
46	14,7	Serviço	INSTALAÇÕES E MONTAGENS.	R\$ 1.350,40	R\$ 19.850,88
47	6	Peça 1 Peça	ISOL ROLDANA	R\$ 5,96	R\$ 35,76
48	48	Peça 1 Peça	LAMP VC 400W AP E-40 TUB	R\$ 45,75	R\$ 2.196,00
49	12	Peça 1 Peça	MAO FRANCESA PERFILADA	R\$ 19,53	R\$ 234,36
50	16	Peça 1 Peça	OLHAL P/PARAFUSO 50KN	R\$ 15,33	R\$ 245,28
51	1	Peça 1 Peça	PARA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	R\$ 153,29	R\$ 153,29
52	2	Peça 1 Peça	PARA-RAIOS SEC ISOL 10KA	R\$ 63,90	R\$ 127,80
53	10	Peça 1 Peça	PARA.CAB.QUAD.M16X250MM	R\$ 5,79	R\$ 57,90
54	6	Peça 1 Peça	PARAF. CAB. ABAUL.M12X 40MM	R\$ 13,20	R\$ 79,20
55	2	Peça 1 Peça	PARAF.CAB.QUAD.M16X200MM	R\$ 4,62	R\$ 9,24
56	12	Peça 1 Peça	PARAF.CAB.QUAD.M16X300MM	R\$ 6,20	R\$ 74,40
57	2	Conjunto	PARAFUSO M10 - ROSCA PARCIAL	R\$ 0,28	R\$ 0,56
58	4	Peça 1 Peça	POSTE CONC DT 11M 300DAN	R\$ 794,88	R\$ 3.179,52
59	6	Peça 1 Peça	POSTE CONC DT 15M 600DAN	R\$ 1.756,16	R\$ 10.536,96
60	48	Peça 1 Peça	PROJ VM 250/400W PL400MA	R\$ 77,45	R\$ 3.717,60
61	48	Peça 1 Peça	REATOR LAMP VC 400W INT	R\$ 104,64	R\$ 5.022,72
62	6	Peça 1 Peça	SAPATILHA.	R\$ 1,41	R\$ 8,46
63	1	Peça 1 Peça	SUPORTE L P/ TOP POSTE	R\$ 30,30	R\$ 30,30

MADEL CONSTRUÇÕES E REPARAÇÕES LTDA

Rua: Dez, nº 200 - Jd. Raquel

CEP: 39.560-100

SALINAS - MG



MUNICIPIO DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 18.283.101/0001-82
Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n - CEP: 39.470-000 - Tel: (38)3613-2171
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

64	1	Peça 1 Peça	TRAVO MONO 15KV 37,5KVA	R\$ 5.056,00	R\$ 5.056,00
Valor Total					R\$70.658,71
Lote - 02					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRICAO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	8	Peça 1 Peça	ALÇA PREF CA/CAL 70MM2	R\$ 5,09	R\$ 40,72
2	1	Quilograma	ARAME AÇO GALVANIZADO Nº. 12 BWG 2,76MM	R\$ 9,82	R\$ 9,82
3	5	Peça 1 Peça	ARMAÇÃO SECUND. 1 ESTRIBO	R\$ 10,92	R\$ 54,60
4	2	Peça 1 Peça	ARMAÇÃO SECUND. 2 ESTRIBOS	R\$ 21,73	R\$ 43,46
5	26	Peça 1 Peça	ARRUELA QUAD. 38X18X3MM	R\$ 0,50	R\$ 13,00
6	26	Peça 1 Peça	BRAÇADEIRA PLAST CB MULT.	R\$ 1,89	R\$ 49,14
7	5	Peça 1 Peça	BRAÇO COM GRAMPO ITEM 1	R\$ 22,23	R\$ 111,15
8	12	Peça 1 Peça	BRAÇO TIPO J - RDP.	R\$ 262,59	R\$ 3.151,08
9	2	Conjunto	BUCHAS E PORCAS - ARRUELAS	R\$ 3,80	R\$ 7,60
10	2	Peça 1 Peça	CABEÇOTE 60MM 135°	R\$ 9,74	R\$ 19,48
11	1	Peça 1 Peça	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO.	R\$ 20,11	R\$ 20,11
12	1	Peça 1 Peça	CAIXA MED. DIRETA CM - 8	R\$ 102,66	R\$ 102,66
13	6	Peça 1 Peça	CANTONEIRA P/ BRAÇO C	R\$ 53,38	R\$ 320,28
14	2	Metro	CB AL 1X 16MM2 1KV.	R\$ 1,89	R\$ 3,78
15	4	Metro	CB AL 1X 50MM2 15KV PROT.	R\$ 7,33	R\$ 29,32
16	100	Metro	CB AÇO MR CLA 6,4MM 7 F	R\$ 2,53	R\$ 253,00
17	30	Metro	CB CU 1X 95MM2 750V.	R\$ 42,53	R\$ 1.275,90
18	298	Metro	CB TRIP CA 2X1X35+70 1KV	R\$ 11,14	R\$ 3.319,72
19	25	Metro	CB TRIP. CA 2X1X70+70 1KV	R\$ 16,97	R\$ 424,25
20	1	Peça 1 Peça	CH FUS. 15KV PF 100A 7,1KA	R\$ 212,75	R\$ 212,75
21	1	Peça 1 Peça	CHAVE MAG EXT. 1X50A 127S/RELE6905	R\$ 253,54	R\$ 253,54
22	3	Peça 1 Peça	CINTA AÇO D 230MM.	R\$ 16,19	R\$ 48,57
23	2	Peça 1 Peça	COB PROT BUCHA BT TFO IT1	R\$ 11,21	R\$ 22,42
24	1	Peça 1 Peça	COB PROT PARA BUCHA EQUIP	R\$ 9,83	R\$ 9,83
25	3	Metro	CONDUTOR CU 10MM2.	R\$ 4,19	R\$ 12,57
26	48	Peça 1 Peça	CONETOR ATER FERRAGEM IP.	R\$ 0,87	R\$ 41,76
27	1	Peça 1 Peça	CONETOR CUNHA CU ITEM 1.	R\$ 2,11	R\$ 2,11
28	6	Peça 1 Peça	CONETOR CUNHA CU ITEM 5.	R\$ 3,05	R\$ 18,30
29	6	Peça 1 Peça	CONETOR CUNHA CU ITEM 6.	R\$ 3,11	R\$ 18,66
30	5	Peça 1 Peça	CONETOR CUNHA CU ITEM 7.	R\$ 3,42	R\$ 17,10
31	4	Peça 1 Peça	CONETOR H ITEM 1.	R\$ 4,20	R\$ 16,80
32	1	Peça 1 Peça	CONETOR H ITEM 3.	R\$ 4,48	R\$ 4,48
33	3	Peça 1 Peça	CONETOR PERF. 16-70/6-35	R\$ 6,28	R\$ 18,84
34	6	Peça 1 Peça	CONETOR PERF. 70-120/70-120.	R\$ 9,25	R\$ 55,50
35	14	Peça 1 Peça	CONETOR TERM. 50MM2 1 FURO	R\$ 1,54	R\$ 21,56
36	3	Peça 1 Peça	CONETOR TERM. AÇO 6,4/21	R\$ 1,88	R\$ 5,04
37	1	Peça 1 Peça	CRUZETA PLAST. C/FIBRA VID.	R\$ 214,11	R\$ 214,11
38	7,65	Serviço	CUSTO ADMINISTRATIVO.	R\$ 1.350,40	R\$ 10.330,56
39	1	Peça 1 Peça	DISJ. BIP 200A 220V 10KA	R\$ 214,94	R\$ 214,94
40	9	Metro	ELET. PVC 60MM C/LUVA	R\$ 20,42	R\$ 183,78
41	3	Metro	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO - DIAMETRO 20MM	R\$ 3,42	R\$ 10,26
42	1	Peça 1 Peça	ELO FUS. BOTÃO 500MM 6K	R\$ 4,25	R\$ 4,25

MADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Rua: Dez, nº 200 - Fone: Raquel

CEP: 39.560-100

SALINAS - MG



MUNICIPIO DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 18.283.101/0001-82
Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n - CEP: 39.470-000 - Tel: (38)3613-2171
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

43	4	Peça 1 Peça	FITA AD. ISOL. PVC 19MMX20M	R\$ 4,44	R\$ 17,76
44	4	Peça 1 Peça	FITA ISOL. AUTO - A 19MMX10M	R\$ 16,91	R\$ 67,64
45	12	Peça 1 Peça	HASTE ATERRAMENTO 2,40M	R\$ 34,88	R\$ 418,56
46	15	Serviço	INSTALAÇÃO E MONTAGENS	R\$ 1.350,40	R\$ 20.256,00
47	6	Peça 1 Peça	ISOL ROLDANA.	R\$ 5,96	R\$ 35,76
48	3	Peça 1 Peça	ISOLADOR PILAR 15KV.	R\$ 71,76	R\$ 215,28
49	3	Peça 1 Peça	LACO PREF TOPO 53MM2	R\$ 2,56	R\$ 7,68
50	48	Peça 1 Peça	LAMP VS 400W AP E-40 TUB.	R\$ 45,76	R\$ 2.196,00
51	1	Peça 1 Peça	MÃO FRANCESA PERFILADA	R\$ 19,53	R\$ 19,53
52	12	Peça 1 Peça	MÃO FRANCESA PERFILADA	R\$ 19,53	R\$ 234,36
53	19	Peça 1 Peça	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	R\$ 15,33	R\$ 291,27
54	1	Peça 1 Peça	PARA - RAIOS 12KV 10KA ZNO.	R\$ 153,29	R\$ 153,29
55	2	Peça 1 Peça	PARA - RAIOS SEC ISOL 10KA.	R\$ 63,90	R\$ 127,80
56	1	Peça 1 Peça	PARAF. CAB. QUAD. M16X200MM	R\$ 4,62	R\$ 4,62
57	6	Peça 1 Peça	PARAF. CAB. SEXT. M12X40MM	R\$ 13,20	R\$ 79,20
58	1	Peça 1 Peça	PARAF. CAB. QUAD. M16X150MM	R\$ 3,76	R\$ 3,76
59	12	Peça 1 Peça	PARAF. CAB. QUAD. M16X250MM	R\$ 5,79	R\$ 69,48
60	2	Conjunto	PARAFUSO M10 - ROSCA PARCIAL	R\$ 0,28	R\$ 0,56
61	13	Peça 1 Peça	PARAF. CAB. QUAD. M16X300MM.	R\$ 6,20	R\$ 80,60
62	3	Peça 1 Peça	PINO PARA ISOLADOR PILAR	R\$ 6,52	R\$ 19,56
63	3	Peça 1 Peça	PORCA QUADRADA M16 X24MM	R\$ 0,72	R\$ 2,16
64	6	Peça 1 Peça	POSTE CON. DT 15M 600DAN	R\$ 1.756,16	R\$ 10.536,96
65	5	Peça 1 Peça	POSTE CONC. DT 11M 300DAN	R\$ 794,88	R\$ 3.974,40
66	48	Peça 1 Peça	PROJ. VM 250/400W PL400MA	R\$ 51,85	R\$ 2.488,80
67	48	Peça 1 Peça	REATOR LAMP. VC 400W INT.	R\$ 104,64	R\$ 5.022,72
68	8	Peça 1 Peça	SAPATILHA (PADRÃO CEMIG)	R\$ 1,41	R\$ 11,28
69	1	Peça 1 Peça	SUORTE L PARA CRUZETA	R\$ 15,72	R\$ 15,72
70	1	Peça 1 Peça	TRAFO MONO 15KV 37,5KVA	R\$ 5.056,00	R\$ 5.056,00

Valor Total

R\$72.393,55

Lote - 03

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRICAO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	0,5	Quilograma	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	R\$ 13,08	R\$ 6,54
2	1	Peça 1 Peça	CABEÇOTE 1 1/4"	R\$ 10,11	R\$ 10,11
3	105	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV #6,00MM²	R\$ 2,56	R\$ 268,80
4	2	Peça 1 Peça	CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA 300X300MM	R\$ 64,00	R\$ 128,00
5	1	Peça 1 Peça	CURVA 90° PVC RÍGIDO 1 1/4"	R\$ 3,44	R\$ 3,44
6	1,02	Serviço	CUSTO ADMINISTRATIVO (MÃO DE OBRA)	R\$ 1.350,40	R\$ 1.377,40
7	23	Metro	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1 1/4"	R\$ 2,05	R\$ 47,15
8	3	Metro	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/4"	R\$ 5,94	R\$ 17,82
9	2	Serviço	INSTALAÇÕES E MONTAGENS (MÃO DE OBRA)	R\$ 1.350,40	R\$ 2.700,80
10	4	Peça 1 Peça	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR E40	R\$ 35,46	R\$ 141,84
11	4	Peça 1 Peça	LUMINÁRIA IP E40 VS 250W C/REATOR	R\$ 639,08	R\$ 2.556,32
12	1	Peça 1 Peça	POSTE CONCRETO CC 11,5M 200DAN	R\$ 729,60	R\$ 729,60
13	1	Peça 1 Peça	RELE FOTOELETRICO 1800VC 105-305V PADRÃO CEMIG	R\$ 25,74	R\$ 25,74

INTEL CONSULTING E TREINAMENTO LTDA

Intellus

Rua Dez, nº 200 - Jd. Raquel

CEP: 39.560-400

SALINAS - MG

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 18.283.101/0001-82
Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n - CEP: 39.470-000 - Tel: (38)3613-2171
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

14	1	Peça 1 Peça	SUPORTE TOPO 102MM P/4 PETALA 48MM	R\$ 244,95	R\$ 244,95
15	2	Peça 1 Peça	TAMPÃO + ARO 370X370MM 13KG - QUADRADO TIPO ZA - PADRÃO CEMIG.	R\$ 136,46	R\$ 272,92
Valor Total					R\$8.531,43
Lote - 04					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRICAO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	0,5	Quilograma	ARAME GALVANIZADO Nº.12 BWG.	R\$ 13,08	R\$ 6,54
2	1	Peça 1 Peça	CABEÇOTE, 1 1/4"	R\$ 10,11	R\$ 10,11
3	654	Metro	CABO FLEXÍVEL 0,6/1KV #6,00MM²	R\$ 2,58	R\$ 1.674,24
4	5	Peça 1 Peça	CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA 300X300MM.	R\$ 64,00	R\$ 320,00
5	1	Peça 1 Peça	CURVA 90°, PVC RÍGIDO 1 1/4"	R\$ 3,44	R\$ 3,44
6	2,55	Serviço	CUSTO ADMINISTRATIVO -	R\$ 1.350,40	R\$ 3.443,52
7	155	Metro	ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD 1 1/4"	R\$ 2,05	R\$ 317,75
8	3	Metro	ELETRODUTO, PVC RÍGIDO 1 1/4"	R\$ 5,94	R\$ 17,82
9	5	Serviço	INSTALAÇÕES E MONTAGENS -	R\$ 1.350,40	R\$ 6.752,00
10	8	Peça 1 Peça	LUMINÁRIA IP E40 VC 250W C/REATOR	R\$ 639,08	R\$ 5.112,64
11	8	Peça 1 Peça	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIA 250W TUBULAR E40	R\$ 35,46	R\$ 283,68
12	3	Peça 1 Peça	POSTE CONCRETO CC 11,5M 200DAN.	R\$ 729,60	R\$ 2.188,80
13	2	Peça 1 Peça	RELE FOTOELETRICO 1800VC 105-305V - PADRÃO	R\$ 25,74	R\$ 51,48
14	2	Peça 1 Peça	SUPORTE TOPO 102MM PARA 2 PETALAS 48MM	R\$ 98,25	R\$ 196,50
15	1	Peça 1 Peça	SUPORTE TOPO 102MM PARA 4 PETALAS 48MM	R\$ 245,38	R\$ 245,38
16	5	Peça 1 Peça	TAMPÃO + ARO 370X370MM 13KG - QUADRADO TIPO ZA - PADRÃO CEMIG.	R\$ 136,46	R\$ 682,30
Valor Total					R\$21.306,20

O pagamento será feito mediante apresentação pela contratada de Nota Fiscal/Fatura, correspondente a medição mensal, acompanhada da referida medição, até o 30º (trigésimo) dia após a medição.

Os serviços executados serão medidos mensalmente, no último dia de cada mês, de acordo com a Fiscalização.

Para liberação dos pagamentos serão exigidos os documentos constantes do subitem 7.1.3, do Edital.

REAJUSTE

O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços contratados deverão estar concluídos dentro do prazo de 03 (três) meses, contados da data da primeira "Ordem de Serviço" que autorizar o início das atividades. A vigência do contrato será de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante termo aditivo, obedecendo às condições constantes no artigo 57 da Lei 8.666/93.

002225/0001-95

RADEL CONSTRUÇÕES E REPARAÇÕES LTDA

Rua: Dez, nº 200 - Jd. Raquel

CEP: 39.560-100

SALINAS - MG

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.283.101/0001-82
Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n - CEP: 39.470-000 - Tel: (38)3613-2171
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- > 02.02.03 - 15.452.0014 -3.022 - 4.4.90.51.00 - Despesas com Extensão de Rede de Iluminação Pública - Ficha: 210 e Fonte: 100 e 117.
- > 02.03.06 - 27.812.0022 -3042 - 4.4.90.51.00 - Despesas com Extensão de Rede de Iluminação Pública - Ficha: 402 e Fonte: 100.

I - São Obrigações da Contratada:

- a- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- b- assegurar, durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- c- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- d- permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão do Município de Itacarambi a inspeção das obras, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e- sinalizar e proteger as obras, segundo normas de segurança;
- f- participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras em todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- g- ensaiar materiais durante todo o período da obra, apresentando os dados para a fiscalização, quando solicitados;
- h- manter atualizado o diário de obras;
- i- informar ao Contratante, os nomes dos técnicos, engenheiro e encarregado geral, que estarão responsáveis pelos serviços, assim como, substituí-los se o Contratante assim o achar necessário, bem como qualquer de seus funcionários, o que ocorrerá por escrito;
- j- cumprir e inserir no canteiro de obras as diretrizes de Segurança e Medicina do Trabalho dispostas em normas do Ministério do Trabalho tais como: comunicação prévia ao Ministério do Trabalho sobre início das atividades, implementação do PCMAT conforme a NR-18, PCMSO conforme a NR-7, SESMT conforme a NR-4 e CIPA conforme a NR-5.
- k- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- l- manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m- cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho;
- n- respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- o- respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- p- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;
- q- responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

II - A Fiscalização do Município poderá determinar à contratada o reforço de equipamento ou substituição de unidades, caso venha a constatar serem os mesmos insuficientes ou impróprios para dar aos serviços o andamento previsto.

Prestar à CONTRATADA, todas as informações e dados por ela solicitados, desde que sejam disponíveis e do conhecimento da CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinente ao assunto objeto da licitação.
Efetuar, de acordo com as medições e faturamento, os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme determina este Contrato.

Beltrones

18.283.101/0001-95
MUEL CONSTRUÇÕES E REPAROS LTDA
Rua. Dez, nº 200 - São Raquel
CEP: 39.500-700
SALINAS - MG

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 18.283.101/0001-82
Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n - CEP: 39.470-000 - Tel: (38)3613-2171
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades.

I - Advertência

II - Multa, sendo:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;
- 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço global da proposta, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, resguardado o prazo previsto no sub-item 16.1 do edital.
- O não comparecimento referido no item acima, ensejará a convocação dos demais participantes pela sua ordem de classificação, o que não isentará a aplicação da multa acima referida.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço global da proposta, se a licitante após assinar contrato vier a apresentar desistência no curso da entrega do objeto, salvo se o Município aquiescer.

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itacarambi até 05 (cinco) anos, ou a critério da mesma.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, quando o valor da garantia for insuficiente para o pagamento, ou cobrado judicialmente.

VI - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VII - Sujeitam-se as partes, através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais por qualquer uma das partes;
- II. o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- III. a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV. a decretação de falência ou a instauração da insolvência civil;
- V. a dissolução da sociedade;
- VI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- VII. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- VIII. a não liberação, por parte da CONTRATANTE, da área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- IX. a ocorrência de caso fortuito maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- X. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos **Processo nº 070/2016 - Modalidade Dispensa de Licitação n.º 023/2016** autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- XI. A rescisão do Contrato poderá ser:
por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VI e IX desta Cláusula;

CONSTRUÇÕES E TÉCNICAS LTDA

Rua: Dez, nº 200 - Jd. Raquel

CEP: 39.560-700

SALINAS - MG

Assinatura

Assinatura



MUNICIPIO DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 18.283.101/0001-82
Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n - CEP: 39.470-000 - Tel: (38)3613-2171
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

judicial, nos termos da legislação.

XII. A rescisão administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como nas normas do Edital do Processo Licitatório n.º 070/2016 – Modalidade Dispensa de Licitação n.º 023/2016, Ratificado em 24 de maio de 2016.

Os serviços serão fiscalizados pela Contratante, através do Engenheiro Eletricista Roberto Sidnei da Silva Coutinho – CREA 173.672/D.

Os serviços objeto do contrato serão recebidos, provisoriamente, pela Contratante, através de termo circunstanciado denominado Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, ficando a contratada responsável por qualquer acerto que se fizer necessário nos relatórios e demais serviços executados, nos termos do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e demais condições estabelecidas no contrato. Os serviços contratados serão recebidos, em definitivo, pelo Município através de termo circunstanciado, denominado Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e demais condições estabelecidas no contrato.

A Contratante poderá autorizar se de sua conveniência, alteração contratual de que decorra variação do valor ou modificação no prazo de execução, bem como na forma, redução ou decréscimo dos quantitativos contratados, nos termos da Lei 8666/93 e alterações.

A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa concordância da Contratante.

Ocorrendo o fato que, a juízo exclusivo da Contratante revela a necessidade ou conveniência de cessão, caberá à Contratante escolher e convocar a cessionária e formalizar a transferência através de instrumento formal que resguarde a fiel observância das condições originárias do contrato.

A contratada não poderá subcontratar total ou parcial, atividade que constitua objeto deste contrato, sem a prévia concordância da Contratante.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por danos causados à Contratante ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou preposto.

Correrão por conta da Contratada todos os tributos, impostos e obrigações que incidirem e ou seja pertinentes a este contrato.

020.226/0001-95

DEL CONSTRUÇÕES E REPARAÇÕES LTDA

Rua: Dez, nº 200 - Jd. Raquel

CEP: 39.560-100

SALINAS - MG

Roberto Sidnei da Silva Coutinho

[Assinatura]



MUNICIPIO DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS- CNPJ: 18.283.101/0001-82
Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n - CEP: 39.470-000 - Tel: (38)3613-2171
E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

A publicação, do extrato, do presente contrato na imprensa oficial do Município de Itacarambi - MG, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 20.06.93.

DA VIGÊNCIA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Januária/MG, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Itacarambi - MG, 27 de maio de 2016.

CONTRATANTE:

Município de Itacarambi - MG
Ramon Campos Cardoso
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Maria Beatriz Ribeiro Nunes
JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
Rep. Legal: Maria Beatriz Ribeiro Nunes

Testemunhas:

Assinatura: *[assinatura]*
Nome: *Jana Rita V. Cardoso* CMC 6.474157 CPF 533.458.276-8
Assinatura: *[assinatura]*
Nome: *Elvira D. Lima* CMC 10.127550 CPF 037.743.586-91

DESPACHOS:

O presente Contrato Administrativo de prestação de serviços foi emitido à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

De Acordo:

[assinatura]
Fábio Luis Santos Azevedo
Assessor Jurídico - OAB/MG n.º 108.714

18.283.101/0001-95

JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Rua: Dez. nº 200 - Jd. Raquel

CEP: 39.560-100

SALINAS - MG

ORÇAMENTO Nº: 914.999 [FILIAL: 2]**INFORMAÇÕES DO CLIENTE**

CLIENTE Nº: 92076 - RAMON CAMPOS CARDOSO

CNPJ: 373.154.636-15

I.E: ISENT0

ENDEREÇO: RUA TRINTA E UM DE DEZEMBRO, 233

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITACARAMBI

- MG

TELEFONE: 38 99723-3444

CONTATO/TELEFONE:

INFORMAÇÕES DO ORÇAMENTO

Nº ORÇ. FILIAL: 914999

Nº ORÇ. GERAL:

DATA: 11/02/2020 08:41:57

PEDIDO:

COBRANÇA: DEP

PLANO DE PAGAMENTO: 01 DIA

TRANSPORTE: FOB - Por conta do destinatário

VENDEDOR: 64 - TERESA CRISTINA GOMES

ITENS DO ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	OBS PRODUTO	NCM	UN	REF.FAB.	MARCA	QT	P.UNIT	VL.TOTAL
2	131022	*CONECTOR TERM. COMP.CB ACO 6,4MM/21 1/4		85359000	PC		DIVERSOS	282	2,34	659,88
3	133008	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15KV C/ANEL		85479000	PC		DIVERSOS	90	21,17	1.905,30
4	132045	MAO FRANCESA PERFILADA 38X5X726		73269090	PC		DIVERSOS	16	28,31	452,96
5	132002	OLHAL FORJADO 50 KN		73269090	PC		DIVERSOS	413	24,50	10.118,50
6	62044	CABO AL.TRIPLEX MULT. 0,6/1KV 2X70+70MM		85444900	MT	CM3X70	DIVERSOS	1.362	17,80	24.243,60

Total**5 Itens****Sub Total: 37.380,24****Frete: 0,00****Total do Orçamento: 37.380,24****Local de entrega:**

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Nº:

Bairro:

CEP:

Observações:**Vendedor**

TERESA CRISTINA GOMES

cristina@universoeletrico.com.br

(31)3071-0877

31 98560-2335

VALIDADE - ORÇAMENTO SUJEITO AO ESTOQUE E PREÇO DO DIA.**NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE RETALHOS DE FIOS, CABOS, MANGUEIRAS, MERCADORIAS VENDIDAS SOB MEDIDA OU ENCOMENDAS ESPECIAIS.****PREÇOS VÁLIDOS SOMENTE PARA ESSE ORÇAMENTO.****ESTAMOS TRABALHANDO COM MATERIAIS DE: (MÉDIA TENSÃO, CABEAMENTO ESTRUTURADO, ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - SCHNEIDER, SIEMENS, WEG E CONEXEL).****ACESSE O NOSSO SITE www.universoeletrico.com.br. OPÇÃO ACESSO DO CLIENTE E VEJA MAIS DETALHES.**

1 de 1

RELATÓRIO COMPLETO LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - 2018

LICITAÇÃO								
Ano	Número Processo	Número Modalidade	Modalidade	Objeto	Data Edital	Data Autuação	Data Adjudicação	Data Homologação
2018	44	3	Tomada de Preço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO LOTEAMENTO TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG.	12/07/2018	12/07/2018	05/09/2018	10/09/2018
CLASSIFICAÇÃO								
Produtos ou Serviços				Fornecedor	Qtd. Proposta	Valor Proposta	Aprovado	Observação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO LOTEAMENTO TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG.				CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI	0,00	R\$ 0,00	Não	Produto não relacionado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO LOTEAMENTO TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG.				JADEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS S/A	25,106,76	R\$ 790.201,00	Sim	

RELATÓRIO PRORROGAÇÃO/ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - 2019

1 de 2

2018	322	Objeto	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Original	Forma de Pagamento
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO LOTEAMENTO TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG.	12/09/2018	18/09/2018	14/11/2019	R\$ 790.201,01	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERV. EMISSÃO NF

Prorrogação/Aditivos

Sequência	Data Prorrogação	Operação	Justificativa	Valor Atual	Valor Antigo	Vigência Final Atual	Vigência Final Antiga
1	18/01/2019	Prorrogação	EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DO INÍCIO DA OBRA PELA AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL, CONFORME EXIGÊNCIA DA CEMIG.	R\$ 790.201,01	R\$ 790.201,01	17/05/2019	18/01/2019

Contratado

Contratado	Representante
IADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS ANJOS

Produtos ou Serviços Contratados

APASTADOR ARMAÇÃO SECUNDARIA 500MM
 ALCA PARA ESTRIBO ABERTA
 ALCA PARA ESTRIBO FECHADA
 ALCA PRE 1/8 CAL 70MM2 MULTIPLEX
 ALCA PRE 3/8 CAL 70MM2 MULTIPLEX
 ALCA PRE 1/2 CAL 70MM2 MULTIPLEX
 ALCA PRE 3/4 CAL 70MM2 MULTIPLEX
 ALCA PRE 1 CAL 70MM2 MULTIPLEX
 ANEL ELASTOMÉRICO P/ AMARRAÇÃO ISOL. PINO
 ARRUELA QUADRADA DE AÇO 38X38X3MM
 BRACADEIRA PLÁSTICA CB MULTIPLEX
 BRACO ANTI-BALANÇO
 BRACO IP TIPO CURTO
 BRACO SUSPENSÃO C/ GRAMPO 6,5-9,5MM
 BRACO SUPORTE C
 BRACO SUPORTE L
 BRACO TIPO J - RDP
 CABO ACO DN 6,4MM (1/4") SM 7 FIOS ZINC
 CABO ACO DN 9,5MM (3/8") SM 7 FIOS ZINC
 CABO AL 1X 16mm2 XLPE/EPR 0,6/1KV
 CABO AL 1X 50mm2 PROTEGIDO 15KV
 CABO AL 1X 70mm2 CL2 XLPE 0,6/1KV
 CABO COBERTO AL 1X 150MM2 15KV
 CABO CU 1X 1,5MM2 CL 2 EPR/XLPE 0,6/1KV
 CABO DUPLEX CA 1X 1X 16+16XMM2 0,6/1KV
 CABO QUADRUPLIX CA 3X 1X 70+70MM2 0,6/1KV
 CABO TRIPLEX CA 2X 1X 70+70MM2 0,6/1KV
 CABO TRIPLEX CA 3X 1X 16+16MM2 0,6/1KV
 CANTONEIRA PARA BRACO C
 CAPA ISOLANTE CUNHA C/ ESTRIBO 50MM
 CARTUCHO APLICAÇÃO AZUL
 CARTUCHO APLICAÇÃO VERMELHO
 CHAVE FACA UNIPOLAR 15KV 630A
 CHAVE FUSIVEL 100A 15KV 7,1KA
 CINTA ACO D 170MM
 CINTA ACO D 180MM
 CINTA ACO D 190MM
 CINTA ACO D 200MM
 CINTA ACO D 210MM
 CINTA ACO D 230MM
 CINTA ACO D 240MM
 CINTA ACO D 250MM
 CINTA ACO D 270MM
 CINTA ACO D 290MM
 CINTA ACO D 310MM
 COBERTURA ISOLADA FLEXIVEL P/ BUCHA TRAFÓ
 COBERTURA ISOL. FLEXIVEL P/ BUCHA TRAFÓ BT
 COBERTURA PROT. CONECTOR RDP 25KV
 COB PROT P/ CONECTOR E GRAMPO LV RDP 25KV
 CONECTOR ATERR. FERRAGEM IP FIO AL 10MM2
 CONECTOR COMP H 13-50MM2 ITEM 1
 CONECTOR COMP H 13-70MM2 ITEM 2
 CONECTOR COMP H 42-95MM2 ITEM 3
 CONECTOR CUNHA AL 150 C/ ESTRIBO
 CONECTOR CUNHA AL 50 C/ ESTRIBO
 CONECTOR CUNHA CU ITEM 1
 CONECTOR CUNHA CU ITEM 2
 CONECTOR CUNHA CU ITEM 7
 CONECTOR PERFURAÇÃO 10mm2/6mm2
 CONECTOR PERFURAÇÃO 1,5MM2/5-120MM
 CONECTOR PERFURAÇÃO 16-70mm2/6-35mm2
 CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120mm2/10-35mm2
 CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120mm2/70-120mm2
 CONECTOR TERM 54MM/70MM
 CONECTOR TERM COMP CA 16mm2 CH 1 FIURO
 CONECTOR TERM COMP CA 50mm2 1FIURO
 CONECTOR TERM COMP CB ACO 6,4MM 1 FIURO
 CONECTOR TERMINAL CA/CU 50 mm2
 CRUZETA FIBRA VID 2400MM
 ELO FUSIVEL DISTRIB 500MM 12K
 ELO FUSIVEL DISTRIB 500MM 20K
 ELO FUSIVEL DISTRIB 500MM 3H
 ESPACADOR LOSANGULAR P/ 50-150MM2 C/ AMAR
 ESPACADOR MONOFÁSICO 2L 50MM2
 ESTRIBO PARA BRACO TIPO L
 FIO AL 5,1MM P/ AMARRAÇÃO RDP
 FITA ISOLANTE 19MMX10MM AUTOFUSÃO
 FITA ISOLANTE ADESIVA 19MMX20MM PVC
 GANCHO-OLHAL CL 50KN
 GRAMPO ANCORAGEM 50MM2
 GRAMPO LV DERIV 13-70MM2
 HASTE A 7 ARAMENTO ACO 2400MM
 IDENTIFICADOR DE FASE A
 IDENTIFICADOR DE FASE B
 IDENTIFICADOR DE FASE C
 ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV
 ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV

2 de 2

LAMPADA VSAP 100W TUBULAR
LUMINARIA FECHADA LAMP VSAP 100W TUBULAR
MANILHA SAPATILHA CL 50KN
MAO FRANCESA PERFILADA
OLHAL P/ PARAFUSO CL 50KN
PARAFUSO CAB ABAUL PESC QUAD M12X 40MM
PARAFUSO CAB ABAUL PESC QUAD M16X 45MM
PARAFUSO CAB ABAUL PESC QUAD M16X 70MM
PARAFUSO CAB PORCA QUADRADA M16X 125MM
PARAFUSO CAB PORCA QUADRADA M16X 300MM
PARAFUSO CAB PORCA SEXT M12X45MM BRONZE
PARAFUSO CAB QUAD M16X150MM
PARA RAIOS 12KV 10KA ZNO POLIMERICO
PARA RAIOS P/ REDE SECUNDARIA CONV. 10KA
PARA RAIOS P/ REDE SECUNDARIA ISOL 10KA
PINO ACO BRACO C ALT. 37MM
PINO CRUZETA 294MM 15KV
POSTE A INSTALAR S/C
POSTE APROVEITAR COMPLETO S/C
POSTE APROVEITAR NORMAL S/C
POSTE APROVEITAR SIMPLES S/C
POSTE A RETIRAR S/C
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 3000DAN
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 6000DAN
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 10000DAN
POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 6000DAN
POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 6000DAN
POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 3000DAN
POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 6000DAN
REATOR LAMPADA VS 100W INTERNO
RELE ELETRONICO 127V 10A
SAPATILHA 3/8
SUPORTE L P/ CRUZETA
SUPORTE L P/ TOPO POSTE
SUPORTE P/ TRAF0 240MM
SUPORTE TL P/ CH. SEC. UNIP. EM TP. POS
SUPORTE Z P/ CHAVE FUSIVEL
TRAF0 TRIF. 15KV 45KVA 220/127V



Prefeitura Municipal de Itacarambi

Praça Adolfo de Oliveira, s/n – Centro - Itacarambi - MG - CEP 39.470-000 - (38) 3613-2559

Itacarambi, MG, 12 de maio de 2017.

Ofício nº. 073/2017

À

Câmara Municipal de Itacarambi
At.: Dr. Emerson Barbosa Macedo
Itacarambi – MG

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao requerimento nº. 009/2017 para informar que o Senhor Rudimar Barbosa deixou um saldo na conta de aproximadamente 70.000,00 (setenta mil reais) e o ex-prefeito Ramon Campos Cardoso deixou um saldo de apenas R\$ 8.529,41 (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais, quarenta e um centavos), na conta bancária destinada ao recebimento das prestações do loteamento do bairro Tancredo Neves. (Segue anexo saldo das contas)

Cumpre ressaltar que na referida conta deveria existir um saldo superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Aduzimos que durante o primeiro quadrimestre da atual administração, o saldo da mencionada conta bancária ultrapassou R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo que os valores nela recebidos serão inteiramente aplicados naquele loteamento, por imperativo de direito e de justiça com os moradores.

Devemos salientar que já está pronta a planta/projeto da extensão da rede elétrica daquele bairro, (segue anexo), a qual já foi encaminhada para algumas empresas do ramo, a fim de obtermos orçamento. Estima-se que a implantação da rede elétrica naquele bairro demande investimento superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ressaltamos que o dinheiro arrecadado desde o início do loteamento não tivesse sido desviado pela administração anterior repassados para o IPREMI – Instituto de Previdência Municipal de Itacarambi, no valor que ultrapassa R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) à Construtora Serra Verde, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à empresa Malta e Moura Concreto, que na ultima semana foi feito um serviço na Av JK, e outros valores menores que não mencionamos, teríamos em conta recursos suficientes para implantação imediata da rede elétrica no bairro Tancredo Neves.

Gostaria inclusive, que pudesse ler em plenário a resposta sobre este requerimento.

Limitando-nos ao exposto, prevalecemos do ensejo para externar nossas expressões de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

WENDEL JOSÉ CHAVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ITACARAMBI/MB
RUA JOSE DE ALMEIDA, Nº 18283, 101/0001-82 Pça. Adolfo
Lopes, Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (39)
3233-1559 PROCESSO Nº. 44/2018 - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 03/2018 - Decisão em Recurso
Administrativo: JULGADO IMPROCEDENTE o recurso
interposto e mantida a inabilitação da empresa CSC
CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, em
atendimento aos princípios da legalidade e vinculação
ao Instrumento convocatório. Itacarambi/MG, 27 de
agosto de 2018. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita
Municipal PROCESSO Nº. 44/2018 - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 03/2018 - Objeto: Contratação de
Empresa especializada para execução de obras de
extensão de redes e iluminação pública, distribuição e
utilização de energia com aquisição de materiais e
serviços no loteamento Tancredo Neves no Município
de Itacarambi - MG. A Comissão Permanente de
Licitação de Itacarambi comunica que a Sessão para
abertura do envelope nº 02, contendo a proposta
técnica, será realizada no dia 05/09/2018, às 08:30h.

ED
CHA
PÚBLIC
INEX
Nº
púb

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À DENUNCIA

1. Em 11.12.2019 , contrato 274/19 observa-se a contratação de engenheiro para prestação de serviços de acompanhamento das obras ;
2. Entretanto as medições foram realizadas a partir de 10.09.19, conforme notas de liquidação/empenhos em anexo.
3. De acordo com informações no site da prefeitura as obras foram iniciadas na última semana de agosto, mas causa suspeita a primeira medição e possível pagamento já em 10.09.19.
4. Há suspeita de que as medições não foram atestadas por profissional da engenharia, com qualificação na área elétrica.

RELATÓRIO CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - 2019

Ano	Número	Objeto	Empresa Contratada	Representante	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Total
2019	274	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE APOIO EM ENGENHARIA CIVIL, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS CONCLUÍDAS E EM ANDAMENTO NESTE MUNICÍPIO.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS	EDMÁRCIO MOURA LEAL	11/12/2019	11/12/2019	31/03/2020	R\$ 12.672,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

DETALHAMENTO DA LIQUIDAÇÃO 10651 - 2019

DADOS LIQUIDAÇÃO

NÚMERO/ANO: 10651 - 2019

DATA: Terça-feira 03 Dezembro 2019

VALOR: 194.250,79

DETALHAMENTO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A MEDICAO Nº 3 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA URBANA, BAIRRO TANCREDO NEVES - TP 03/2018 PROCESSO 044/2018.

EMPENHO

NÚMERO/ANO: 26048 - 2019

TIPO: Ordinário

FICHA: 293

DATA: Sexta-feira 01 Novembro 2019

CREDOR: JADEL CONSTRUÇOES ELETRICAS S/A

HISTÓRICO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A MEDICAO Nº 3 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA URBANA, BAIRRO TANCREDO NEVES - TP 03/2018 PROCESSO 044/2018.

LICITAÇÃO

Nº LICITAÇÃO: 0044

DATA LICITAÇÃO: Segunda-feira 10 Setembro 2018

PROCESSO DE COMPRA: 4598

DATA PROCESSO DE COMPRA: Sexta-feira 01 Novembro 2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: Coord. Obras. Serviços Urbanos

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATV: DESPESAS C/ EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNÇÃO: URBANISMO

PROGRAMA: SERV. URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA

NATUREZA: 44905100 - Obras e Instalações

VALOR EMPENHADO

VALOR: 194.250,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DETALHAMENTO DA LIQUIDAÇÃO 8739 - 2019

DADOS LIQUIDAÇÃO

NÚMERO/ANO: 8739 - 2019 **DATA:** Sexta-feira 04 Outubro 2019 **VALOR:** 154.815,88
DETALHAMENTO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENÇÃO DE REDE NO BAIRRO TANCREDO NEVES.

EMPENHO

NÚMERO/ANO: 23241 - 2019 **TIPO:** Ordinário
FICHA: 293 **DATA:** Segunda-feira 30 Setembro 2019
CREDOR: JADEL CONSTRUÇOES ELETRICAS S/A
HISTÓRICO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENÇÃO DE REDE NO BAIRRO TANCREDO NEVES.

LICITAÇÃO

Nº LICITAÇÃO: 0044 **DATA LICITAÇÃO:** Segunda-feira 10 Setembro 2018
PROCESSO DE COMPRA: 3980 **DATA PROCESSO DE COMPRA:** Segunda-feira 30 Setembro 2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: Coord. Obras. Serviços Urbanos
SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATV: DESPESAS C/ EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FUNÇÃO: URBANISMO
PROGRAMA: SERV. URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA
NATUREZA: 44905100 - Obras e Instalações

VALOR EMPENHADO

VALOR: 154.815,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DETALHAMENTO DA LIQUIDAÇÃO 7842 - 2019

DADOS LIQUIDAÇÃO

NÚMERO/ANO: 7842 - 2019 **DATA:** Terça-feira 10 Setembro 2019 **VALOR:** 137.268,48
DETALHAMENTO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENÇÃO DE REDE NO BAIRRO TANCREDO NEVES.

EMPENHO

NÚMERO/ANO: 20931 - 2019 **TIPO:** Ordinário
FICHA: 293 **DATA:** Sexta-feira 30 Agosto 2019
CREDOR: JADEL CONSTRUÇOES ELETRICAS S/A
HISTÓRICO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENÇÃO DE REDE NO BAIRRO TANCREDO NEVES.

LICITAÇÃO

Nº LICITAÇÃO: 0044 **DATA LICITAÇÃO:** Segunda-feira 10 Setembro 2018
PROCESSO DE COMPRA: 3570 **DATA PROCESSO DE COMPRA:** Sexta-feira 30 Agosto 2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: Coord. Obras. Serviços Urbanos
SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATV: DESPESAS C/ EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FUNÇÃO: URBANISMO
PROGRAMA: SERV. URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA
NATUREZA: 44905100 - Obras e Instalações

VALOR EMPENHADO

VALOR: 137.268,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DETALHAMENTO DA LIQUIDAÇÃO 9080 - 2019

DADOS LIQUIDAÇÃO

NÚMERO/ANO: 9080 - 2019 **DATA:** Quinta-feira 10 Outubro 2019 **VALOR:** 43.027,79
DETALHAMENTO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DEBITOS CORRESPONDENTE A 2ª MEDIÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE VILA FLORENTINA POR MEIO DO CONTRATO 143/2016 - DIPENSA DE LICITAÇÃO 023/2016 - PROCESSO Nº070/2016. APROVADO PAGAMENTO EM LEI Nº 1.812 DE 25 DE

EMPENHO

NÚMERO/ANO: 18621 - 2019 **TIPO:** Ordinário
FICHA: 1462 **DATA:** Quinta-feira 01 Agosto 2019
CREDOR: JADEL CONSTRUÇOES ELETRICAS S/A
HISTÓRICO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DEBITOS CORRESPONDENTE A 2ª MEDIÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE VILA FLORENTINA POR MEIO DO CONTRATO 143/2016 - DIPENSA DE LICITAÇÃO 023/2016 - PROCESSO Nº070/2016. APROVADO PAGAMENTO EM LEI Nº 1.812 DE 25 DE JULHO DE 2019.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: Sec.Mun. de Planejamento e Finanças
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROJ/ATV: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
NATUREZA: 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

VALOR EMPENHADO

VALOR: 45.173,07

